

Id:01AB2E31B056780C



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
CNPJ: 23.624.604/0001-04

PORTARIA Nº 07-2024

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO RODHOLFO NATANIEL RODRIGUES FONSÊCA".

O Presidente da Câmara Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentadas ao servidor efetivo **RODHOLFO NATANIEL RODRIGUES FONSÊCA**, matrícula nº 09, ocupante do Cargo de Analista de Controle Interno, no intervalo de 03 de junho de 2024 a 03 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de janeiro de 2023 a janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2024.

Adonaldo Rodrigues Bastos
PRESIDENTE

Adonaldo Rodrigues Bastos
Presidente
C.P.F.: 934.193.573-91
Câmara Mun. de Curimatá-PI

Id:089B898B84087943



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO 002/2024 PMC PROCESSO DE ADESÃO SRP/PMC-PI N.º 002/2024

REF. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SRP/PMC- PI X GUADALUPE- PI
PARTES: MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA X GUADALUPE - PI
OBJETO: ADESÃO DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE- PI NA CONDIÇÃO DE CARONA – POSSIBILIDADE JURÍDICA.
OBJETIVO: UTILIZAR PROVISORIAMENTE DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE/PI, PREÇOS REGISTRADOS EM ATA SRP /PMC-PI N.º 014/2023 QUE TEM POR OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
FINALIDADE: OTIMIZAR CONTRATAÇÃO DE INTERESSE DA REQUERENTE DE NATUREZA PROVISÓRIA.
DATA: 05 DE JUNHO DE 2024.

Id:0CC559F49CA6788E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000005 /2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5º DA LEI Nº 0013 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação da Dotação	R\$	
02.06.00 - Sec. de Educação, Cultura e Desportos		
13-392-0336 2.119 - Manutenção de Recursos da Lei Aldir Blanc		
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Art., Cient. e Desportivas	R\$	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	
02.06.00 - Sec. de Educação, Cultura e Desportos		
13-392-0347 2.114 - Manutenção do Festival da Cultura e Ativ. Culturais e Religiosas		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/05/2024, revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 02 de Maio de 2024

Francisco Barroso de Carvalho Neto
FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (02/05/2024), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:167C403F2B6C76F2



SANTA CRUZ DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.553.960/0001-65
Praça Clementino Martins, 241 - Centro - Cep: 64.545-000
E-mail: pmsantacruzdo Piaui@hotmail.com



CONVÊNIO Nº 001/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
DO PIAUÍ-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A CASA
BATISTA DA CRIANÇA DA PIB DE PICOS-PI
PARA VIABILIZAR O FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O
CARDÁPIO NUTRICIONAL ESCOLAR E
DISPONIBILIZAÇÃO DE 1 (UMA)
MERENDEIRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.553.960/0001-65, através da Secretaria Municipal de Educação – SEME do município, e a CASA BATISTA DA CRIANÇA DA PIB DE PICOS-PI, inscrita no CNPJ nº 33.204.178/0001-03, com sede à Rua Sete de Setembro, 300, Centro, Santa Cruz do Piauí – PI, CEP 64545-000, resolvem celebrar, por seus representantes legais, o presente **Termo de Cooperação Técnica (lei 13.019/2014)** que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio firmado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEME e a Casa Batista da Criança da PIB de Picos-PI, tem por objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios para o cardápio nutricional escolar e disponibilização de 1 (uma) merendeira, haja vista que a referida instituição privada é estabelecimento educativo que ministra apoio pedagógico na Educação Infantil, e cuidados às crianças com idade de 2 anos à 4 anos." De 2 anos a 3 e de 3 a 4 anos"

Parágrafo primeiro - O fornecimento será realizado exclusivamente para alimentação das crianças matriculadas na INSTITUIÇÃO, referente aos dias úteis de cada mês, durante o período de vigência deste Convênio.

Barroso

(Continua na próxima página)